

Área de concentração: **Direito Econômico, Financeiro e Tributário**

Subárea: **Direito Ambiental**

ESPELHO DE CORREÇÃO

Questão 1

a) Os conflitos relativos à justiça intergeracional se referem ao excessivo uso/degradação ambiental por uma geração em prejuízo às seguintes (estará correto se o candidato/a falar no uso excessivo pelas gerações passadas sobre as presentes ou pelas atuais sobre as futuras), ao passo que os conflitos intrageracionais referem-se ao acesso desigual a esses recursos ou aos impactos ambientais entre grupos da mesma geração. Nesse caso, fala-se em justiça ambiental e até em racismo ambiental. Pode ser lembrado também o movimento “ecologismo dos pobres”.

Contextos exemplificativos são, no primeiro caso as mudanças climáticas ou mesmo cenários de escassez hídrica e de perdas ambientais decorrentes de ações passadas em regiões específicas. No segundo caso, os exemplos possíveis são vários: grupos de populações tradicionais ou grupos, de modo geral, deslocados em razão de obras e empreendimentos. Grilagem e usurpação de terras de grupos e mesmo a instalação de atividades impactantes nas vizinhanças das comunidades de menor renda ou com corte racial.

b) O texto que melhor enfrenta a questão é do Robert Kuehn, (*A Taxonomy of Environmental Justice*) que aponta que os conflitos envolvendo justiça ambiental podem ser analiticamente abordados em 4 perspectivas: a Dimensão distributiva, a procedimental, a corretiva e a social. O candidato que abordar com propriedade essa proposta pode obter nota máxima.

A dimensão distributiva tem a ver como os ônus e benefícios ambientais são distribuídos: os riscos à saúde e meio ambiente, assim como o desfrute de parques, praias, áreas com coleta de esgoto, etc são distribuídos de forma injusta.

A dimensão procedimental tem a ver com os procedimentos de decisão que leva a certos resultados (implantação de uma obra ou empreendimento) e apontam o objetivo de que todos os interesses sejam considerados. Discutem elementos para uma “equidade procedimental”, com dinâmicas de decisão que sejam inclusivas e participativas.

A dimensão corretiva se refere à reparação de danos e punição dos que causam danos ambiental, assim como medidas como o ônus da prova. São muito típicas das normas ambientais.

A justiça social demanda que todos os membros da sociedade tenham acesso a recursos suficientes para e possam se beneficiar, como seres humanos, de certos padrões. Criticam abordagens ambientais mais restritas, que enfocam apenas conservação da vida silvestre e novas tecnologias. Resulta da aproximação de movimentos pela Justiça social com o ambientalismo e abordam as questões ambientais observando o papel de aspectos sociais (raça, classe, cultura, etc).

Peter Singer traz considerações parecidas sobre direitos a consideração adequada, igualdade, e questões éticas de modo geral. Caso bem fundamentada a discussão com base nesse autor, pode-se conferir até 3,0 pontos.

Outras abordagens possíveis para quem não tiver o domínio desses autores, pode ser a própria noção de desenvolvimento sustentável, cuja evolução deu-se fortemente embasada em termos das diferenças e desigualdade entre os países.

O candidato também pode abordar o tema das externalidades, citando autores economistas, como um problema de justiça entre quem a causa e quem a suporta.

Nesses dois últimos casos, pode-se atribuir até 2,5 pontos.

c) Há uma margem para respostas: Assim, na linha da justiça procedimental e mesmo da social, pode-se citar mecanismos de consulta informada à população tradicional e indígena, tais como a decorrente da Convenção OIT 169; audiências públicas; criação de colegiados participativos, abordagem desses interesses em estudos de impacto ambiental, etc. Sob os demais aspectos da Justiça, a própria demarcação de terras indígenas e atribuição de direito de uso de terras por populações tradicionais seriam mecanismos que os incorpora. No aspecto da justiça corretiva, a própria responsabilização e imposição do dever de reparar danos expressa sua incorporação às regras jurídicas.

O objetivo deste item é trazer propostas coerentes ao que o candidato discutiu no item b).